



**CONTRATO COLETIVO ENTRE O SITESSE E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS  
INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE - CNIS**

**TABELA SALARIAL 2026**

Nível	Remuneração mínima (janeiro de 2026)
1	1 462,00 €
2	1 374,00 €
3	1 304,00 €
4	1 251,00 €
5	1 230,00 €
6	1 095,00 €
7	1 045,00 €
8	1 017,00 €
9	988,00 €
10	982,00 €
11	972,00 €
12	962,00 €
13	952,00 €
14	942,00 €
15	932,00 €
16	928,00 €
17	924,00 €
18	920,00 €

**OUTRAS CLÁUSULAS**

**SUBSÍDIO DE TRABALHO NORMAL AO DOMINGO-** O trabalhador que, sendo indispensável para a continuidade do serviço, presta trabalho normal ao domingo em equipamento não obrigado a suspender o funcionamento nesse dia tem direito ao acréscimo de 100 % da retribuição correspondente, no que exceder dois domingos por mês. Não é aplicável nos casos em que o trabalhador receba o complemento de retribuição relativo ao trabalho em regime de turnos rotativos. O pagamento do subsídio de domingo não prejudica o direito a descanso semanal. O disposto na presente cláusula entrará em vigor no dia 1 de julho de 2026.





## SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE SERVIÇOS

**DESCANSO SEMANAL**- A instituição assegurará aos seus trabalhadores o gozo do dia de descanso semanal ao domingo, no mínimo de seis em seis semanas. O dia de descanso semanal obrigatório e o dia de descanso complementar serão consecutivos, pelo menos uma vez de seis em seis semanas.

**ABONO PARA FALHAS** - O trabalhador que, no desempenho das suas funções, tenha responsabilidade efetiva de caixa tem direito a um abono mensal para falhas no valor de 40,00 €, em 2026.

**REFEIÇÃO** - Em alternativa ao efetivo fornecimento de refeições, as instituições podem atribuir ao trabalhador uma compensação monetária no valor de 5,50 €, por cada dia completo de trabalho ou, nos casos de pagamento por título de refeição, no montante correspondente ao limite da isenção de IRS.

